

## DESPACHO

**Pregão Presencial n.º 63/2019**  
**Pedido de Esclarecimentos**  
**Requerente: xxxxxxxxxx**

Trata-se de pedido de esclarecimentos formulado por xxxxxxxxxx no bojo do procedimento licitatório na modalidade Pregão, forma presencial, n.º 63/2019.

O pedido é tempestivo, razão pela qual conheço do mesmo.

No mérito, respondo aos questionamentos conforme segue:

### Pergunta 01

Conforme Portaria 308/2019 com publicação em 26/06/2019, que suspende a exigência da certificação por mais 06 meses, gostaria de saber do senhor se vão abrir essa possibilidade para as empresas que ainda estão em fase de certificação participar do processo licitatório?

Resposta:

A publicação é posterior a data de publicação vinculação e elaboração do processo licitatório, sendo assim não será alterado tendo em vista que existem diversas marcas que atendem o exigido no edital, bem como, que o cancelamento/alteração do procedimento licitatório com reformulação republicação etc. , onerará os cofres públicos além de prolongar a morosidade que já ocorre pela própria natureza do procedimento de compra da administração pública.

Poderá ser verificado juntamente ao link:

<http://www.inmetro.gov.br/prodcert/produtos/lista.asp>

Inobstante, segue planilha com informações a respeito:

| MARCA      | POTENCIA | LUMENS | Fluxo luminoso | TC   | FP   | MODELO  |
|------------|----------|--------|----------------|------|------|---|
| ALUDAX     | 120      | 150    | 18000          | 5000 | 0,98 | LUMINÁRIA PÚBLICA LED ALXXLM REF.: AL15LM   |
| ALUDAX     | 120      | 150    | 18000          | 4000 | 0,98 | LUMINÁRIA PÚBLICA LED ALXXLM REF.: AL15LM   |
| GALAXI     | 120      | 140    | 16800          | 4000 | 0,95 | MS-ST04-120W  |
| G-LIGHT    | 120      | 130    | 15600          | 5000 | 0,95 | LUMINÁRIA LED SMD AUTOVOLT 120 W, 5.000 K, IP-66, IRC > 70, FP > 0,95, 130LM/W, 15.600 LM E 50.000H - REF.: GL216-LED-140-120-50-3C |
| LED PLANET | 120      | 140    | 16800          | 4000 | 0,95 | SLP120W40K - IN   |
| LEDSTAR    | 110      | 155    | 17050          | 4000 | 0,95 | SL-11074T2M171CZ02  |
| LEDSTAR    | 110      | 145    | 15950          | 4000 | 0,95 | SL-11074T2M172CZ02  |

|  |            |                              |              |             |             |   |
|--|------------|------------------------------|--------------|-------------|-------------|---|
| LEDSTAR  | 110        | 155                          | 17050        | 5000        | 0,95        | SL-11076T2M171CZ02  |
| LEDSTAR  | 120        | 153                          | 18360        | 4000        | 0,95        | SL-12074T2M173CZ02  |
| LEDSTAR  | 120        | 150                          | 18000        | 4000        | 0,95        | SL-12076T2M173CZ02  |
| NKT  | 120        | 140                          | 16800        | 4000        | 0,95        | 100-277 V, 120W, 140 LM/W, 16800 LM, FP:>0,95, 4000 K, IRC ?70        |
| <u>PULSE</u>   | <u>120</u> | <u>140</u>                   | <u>16800</u> | <u>4000</u> | <u>0,95</u> | LT3120-C4   |
| <u>STYA</u>  | <u>120</u> | <u>150</u>                   | <u>18000</u> | <u>4000</u> | <u>0,95</u> | RW119-2   |
| SXINLPI106   | <u>106</u> | <u>148,7735</u><br><u>85</u> | <u>15770</u> | <u>5000</u> | -           | LUMINARIA PUBLICA INJETADA INMETRO SX LED 15770LM 106W 5000K 120° ART |
| <u>SYLVANIA</u><br><u>BY OL</u><br><u>ILUMINAÇÃO</u> | <u>120</u> | <u>125</u>                   | <u>15000</u> | <u>5700</u> | <u>0,95</u> | S120A5A   |
| <u>WLUX</u>  | <u>120</u> | <u>126,8</u>                 | <u>15216</u> | <u>5000</u> | <u>0,99</u> | BIVOLT 5000K - LUMINÁRIA PUBLICA LED REF.: 120W                       |

### Pergunta 02

Conforme Anexo I – Memorial Descritivo, em seu item 3, subitem 3.2.4.1 Classificação das vias públicas viárias, a municipalidade pede para que seja apresentado simulações nos padrões estipulados em edital, caso a minha luminária não atenda ao fluxo luminoso exigido mas atenda aos parâmetros exigidos na simulação será aceita?

Resposta:

Não, pois deixara de cumprir as regras editalícias tornando o ato nulo.

### Pergunta 03

Entendemos que a exigência de uma eficácia luminosa de 135 Lm/W é restritiva a participação de muitas empresas

Resposta:

Não é restritiva pois existem diversas marcas que atendem a tal exigência (ver tabela acima). Temos ainda a justificar que a substituição/implantação de equipamentos em LED visa justamente a economia e neste sentido temos a INFORMAR que quanto maior a eficiência L/W maior a economia.

Lembramos ainda que as seguintes condições deverão ser cumpridas com relação ao fluxo luminoso pelos seguintes motivos:

A manutenção do fluxo luminoso no tempo (t), estimado de acordo com a TM-21, deverá ser maior ou igual ao percentual da manutenção de fluxo correspondente ao ponto final projetado, conforme Portaria INMETRO n.º 20/2017, sendo no mínimo 50.000 horas de vida útil e não exceder 30% da sua depreciação luminosa. O tempo (t), corresponde ao máximo valor permitido pela extrapolação da TM-21, ou seja 6 vezes o valor do tempo de ensaio dos dados da LM-80. Sendo assim, como a Portaria INMETRO n.º 20/2017 sugere uma base mínima, essa administração prima pela qualidade e longevidade destes produtos devido ao seu alto custo de investimento na qual este erário está adquirindo. Exigindo um fluxo maior, após a depreciação deste fluxo luminoso, o município não deixará de possuir fluxo abaixo

da Portaria INMETRO n.º 20/2017 como mínima, tendo o impacto diretamente na luminosidade daquele ponto, por isso, a exigência de um fluxo luminoso maior para atendimento a esta solicitação.

Intime-se a Requerente.

Mercedes-PR, 1 de julho de 2019

Cleci M. R. Loffi  
PREFEITA